

Governo do Município de Damianópolis Goiás



PROJETO DE LEI N.º 003/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

*“CONCEDE REVISÃO DOS VALORES
LABORAIS PAGOS AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS,
NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.342,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, fica regulamentado os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, o qual passa a vigorar no importe de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador disponibilizado por meio do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, publicado no DOU em 31/12/2023, na Edição 251, Seção 1, Página 869, o qual será aplicada em janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento Financeiro em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos a adequar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, conforme disposição desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



Gabinete do Prefeito de Damianópolis, 22 de janeiro de 2025.

DENI SANTANA
RODRIGUES:7951795119
1

Assinado de forma digital por
DENI SANTANA
RODRIGUES:79517951191
Dados: 2025.01.22 00:11:12 -03'00'

DENI SANTANA RODRIGUES

Prefeito

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



Justificativa

Nobre Presidente,

Dignos Edis,

Com a publicação do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, divulgado no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2023, na Edição 251, Seção 1, Página 869, que reajustou o valor do salário mínimo nacional para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), surge a necessidade de o Município adequar os vencimentos de seus servidores cujos proventos têm como base o salário mínimo nacional.

No caso específico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), é imprescindível observar o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, que fixou o piso salarial da categoria em valor equivalente a dois salários mínimos, o que, após a atualização estabelecida pelo Decreto supramencionado, corresponde a R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Os ACS e ACE desempenham funções essenciais na promoção da saúde pública e no controle de endemias, atividades que impactam diretamente a qualidade de vida da população. A valorização desses profissionais, por meio do cumprimento do piso salarial estabelecido em âmbito nacional, é uma medida que reforça o compromisso desta administração com a legalidade, a justiça remuneratória e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, visando atender a essa necessidade e assegurar os direitos desses servidores, a presente administração submete a esta augusta

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 003/2025 para apreciação e, se for o caso, aprovação pelos nobres vereadores.

A implementação dessa medida, além de garantir o cumprimento da legislação vigente, reflete o reconhecimento da importância dos ACS e ACE no fortalecimento das políticas públicas de saúde preventiva no município.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis, 22 de janeiro de 2025.

DENI SANTANA
RODRIGUES:7951
7951191

Assinado de forma digital por
DENI SANTANA
RODRIGUES:79517951191
Dados: 2025.01.22 00:07:08
-03'00'

DENI SANTANA RODRIGUES
Prefeito